



## PORTARIA Nº 18 - DG/IFAM/CAM, de 17 de Março de 2020.

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555--GR/IFAM, de 22.03.2019 e;

CONSIDERANDO o processo de n.º 23706.000090/2020-49 de 07/02/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada e o despacho nº 5600 / 2020,

### RESOLVE:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 870,87 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao retroativo da progressão por mérito e capacitação profissional, de acordo com o Art. 2º da Portaria Conjunta SEGEP/SOF nº 2, de 30 de novembro de 2012, em favor da servidora JEANE DE LIMA SILVA – Matrícula SIAPE nº 1905568, relativo ao ano de 2019, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Fábio Teixeira Lima  
Diretor Geral  
Campus Avançado Manacapuru  
Portaria nº 555 GR/IFAM  
de 22 de Março de 2019